



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**Secretaria de Administração**

**Departamento de Licitações**

**Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro**

**CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 03/2020**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N° DA LICITAÇÃO: 01/2020**

**OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "Novo Pregão Eletrônico - Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**

**SOLICITANTE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07      Telefone/Fax: 35522505 / 35522505  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 3/2020 02

Data: 31/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		02.02.2.042.3.3.90.39.99.99.00.00 (32/2020)
Unidade:	2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome do Solicitante:	Gisele Montoski		
Local de Entrega:	NA SEDE DA CONTRATADA -		
Destinação:	Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "Novo Pregão Eletrônico - Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.	Identificação:	

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO	1.890,0000	1.890,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>1.890,00</b>

Solicitante: Gisele Montoski:.....

General Carneiro, 31 de Janeiro de 2020.

Assinatura do Responsável



---

**Solicitação Abertura de Licitação N° 004/2020**

General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2020.

Ao Departamento de Compras e Licitações

**1. OBJETO**

1.1 Termo de Referência, Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de “Novo Pregão Eletrônico – Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019”, conhecimento este a ser utilizado na Administração Pública.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de capacitar o servidor para assim desempenhar com amplo domínio assuntos relacionados no departamento de licitação, tendo em vista o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 que trás consigo diversas exigências a serem cumpridas.

2.2 De acordo com o que prevê as novas regras inseridas pela Reforma Administrativa de 1998 ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, os servidores devem ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão responsável, esta previsão está nos incisos §2º e §7º do art. 39 da Constituição Federal.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1 **Prestadora dos Serviços:** Uni publica – Escola de Gestão Pública **Endereço:** Rua Des. Clotario Portugal, nº 39. Centro. Curitiba – PR. **CNPJ:** 11.227.107/0001-93.

3.2 Curso de Capacitação: Novo Pregão Eletrônico – Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019;

3.3 Carga horária realizada: 18 Horas;

3.4 Data Realização da Capacitação: 04, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2020;

3.5 Local: Curitiba – PR;

3.6 A capacitação terá caráter teórico-prático, dirigido para o contexto de atuação do servidor da CONTRATANTE;

3.7 Caberá à CONTRATADA o fornecimento dos materiais didáticos impressos, certificados de participação no curso e materiais de apoio (pastas, blocos e canetas) de uso dos participantes;

3.8 A CONTRATADA deverá ainda fornecer os arquivos eletrônicos contendo a apostila de legislação e os slides com a apresentação em power point.

---



---

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Programação:

##### **Dispensa Eletrônica**

Dia: 04/02/20 - Horário: 14h às 17h

- 1 Objeto e âmbito de aplicação
- 2 Modalidade de pregão na forma eletrônica
  - a) Aquisição de bens e a contratação de serviços comuns
  - b) Serviços comuns de engenharia
- 3 Dispensa eletrônica
- 4 Convênios e contratos de repasse (modalidade obrigatória)
- 5 Princípios
- 6 Definições:
  - a) Aviso do edital
  - b) Bens e serviços comuns
  - c) Bens e serviços especiais
  - d) Estudo técnico preliminar
  - e) Lances intermediários
  - f) Obra
  - g) Serviço
  - h) Serviço comum de engenharia
  - i) Sicaf
  - j) Sistema de dispensa eletrônica – Siasg
- 7 Termo de referência
  - a) Definição do objeto contratual
  - b) Métodos para a execução
  - c) Valor estimado do objeto
  - d) Cronograma físico-financeiro
  - e) Critério de aceitação do objeto
  - f) Deveres do contratado e do contratante
  - g) Relação dos documentos (qualificação técnica e econômico-financeira)
  - h) Procedimentos de fiscalização
  - i) Gerenciamento do contrato ou da ata de rp
  - j) Prazo para execução do contrato
  - k) Sanções previstas

##### **Vedações e Critérios**

Dia: 05/02/20 - Horário: 9h às 12h

- 1 Vedações
    - a) Contratações de obras
    - b) Locações imobiliárias e alienações
    - c) Bens e serviços especiais
  - 2 Forma de realização
    - a) À distância
    - b) Sessão pública
    - c) Sistema de Compras públicas
  - 3 Etapas
    - a) Planejamento da contratação
    - b) Publicação do aviso de edital
    - c) *Apresentação de propostas e de documentos de habilitação*
-



- 
- d) Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva
  - e) Julgamento
  - f) Habilitação
  - g) Recursal
  - h) Adjudicação
  - i) Homologação
  - 4 Critérios de julgamento das propostas
  - a) Menor preço ou maior desconto
  - b) Critérios objetivos
  - c) Prazos para a execução do contrato e do fornecimento
  - d) Especificações técnicas
  - e) Parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade
  - f) Diretrizes do plano de gestão de logística sustentável
  - g) Demais condições estabelecidas no edital

**Estudo preliminar e Termo de Referência**

Dia: 05/02/20 - Horário: 14h às 17h

- 1 Estudo técnico preliminar, quando necessário
  - 2 Termo de referência
  - 3 Planilha estimativa de despesa
  - 4 Previsão dos recursos orçamentários
  - 5 Autorização de abertura da licitação
  - 6 Designação do pregoeiro e da equipe de apoio
  - 7 Edital e respectivos anexos
  - 8 Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente
  - 9 Parecer jurídico
  - 10 Documentação exigida e apresentada para a habilitação
  - 11 Proposta de preços do licitante
  - 12 Ata da sessão pública
  - a) Licitantes participantes
  - b) Propostas apresentadas
  - c) Avisos, esclarecimentos e impugnações
  - d) Lances ofertados, na ordem de classificação
  - e) Suspensão e reinício da sessão
  - f) Aceitabilidade da proposta de preço
  - g) Habilitação
  - h) Decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação
  - i) Recursos interpostos, respectivas análises e decisões
  - j) Resultado da licitação
  - 13 Comprovantes das publicações
  - a) Aviso do edital
  - b) Extrato do contrato
  - c) Demais atos cuja publicidade seja exigida
  - 14 Ato de homologação
  - 15 Credenciamento
  - a) Pregoeiro e membros da equipe de apoio
  - b) Licitantes
  - c) Chave de identificação e senha pessoal
  - d) Provedor do sistema
  - e) Credenciamento
  - f) Órgão ou entidade promotora da licitação
-



g) Autoridade competente

**Autoridade, Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Dia: 06/02/20 - Horário: 9h às 12h

1 Autoridade competente

- a) Designa o pregoeiro e os membros da equipe de apoio
- b) Indica o provedor do sistema
- c) Determina a abertura do processo licitatório
- d) Decide os recursos contra os atos do pregoeiro
- e) Adjudica o objeto da licitação, quando houver recurso
- f) Homologa o resultado da licitação
- g) Celebra o contrato ou assina a ata de registro de preços

2 Planejamento da contratação

- a) Elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência
- b) Aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência
- c) Elaboração do edital
- d) Definição das exigências
- e) Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio

3 Valor estimado ou valor máximo aceitável

- a) Caráter sigiloso
- b) Caráter público
- c) Critério de julgamento pelo maior desconto

4 Pregoeiro e Equipe de apoio

- a) Servidores próprios
- b) Servidores efetivos
- c) Designação para objeto específico ou indeterminado
- d) Reconduções e revogação da designação
- e) Planos de capacitação e treinamento
- f) Gestão por competências

5 Competências do pregoeiro

- a) Conduz a sessão pública
- b) Recebe, examina e decide
- c) Verifica a conformidade da proposta
- d) Coordena a sessão pública e o envio de lances
- e) Verifica e julga as condições de habilitação
- f) Sana erros ou falhas
- g) Recebe, examina e decide os recursos
- h) Indica o vencedor do certame
- i) Adjudica o objeto, quando não houver recurso
- j) Conduz os trabalhos da equipe de apoio
- k) Encaminha o processo à autoridade

6 Da equipe de apoio

**Início da Fase Competitiva**

Dia: 06/02/20 - Horário: 14h às 17h

1 Caberá ao licitante

- a) Credenciar-se previamente
- b) Remeter documentos de habilitação e proposta
- c) Responsabilizar-se formalmente por suas propostas e seus lances
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico



- e) Comunicar-se com o provedor do sistema
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha

2 Da publicação

- a) Publicação
- b) Convocação dos interessados
- c) Imprensa oficial
- d) Edital
- e) Modificação do edital

f) Esclarecimentos

g) Impugnação

3 Dos Prazos

a) Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

b) Horário de abertura

4 Conformidade das propostas

5 Início da fase competitiva

6 Modos de disputa

a) Aberto

b) Fechado

7 Desconexão do sistema na etapa de lances

8 Critérios de desempate

9 Negociação da proposta

10 Julgamento da proposta

**Fase de Habilitação e Revisão dos Estudos**

Dia: 07/02/20 - Horário: 9h às 12h

1 Da Habilitação

- a) Habilitação jurídica
- b) Qualificação técnica
- c) Qualificação econômico-financeira
- d) Regularidade fiscal e trabalhista
- e) Regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas
- f) Art. 7º, XXXIII, da CF e art. 78, XVIII, da 8.666/93

2 Consórcio de empresas

- a) Compromisso público ou particular de constituição de consórcio
- b) Habilitação especificada no edital
- c) Capacidade técnica do consórcio
- d) Índices contábeis
- e) Responsabilidade solidária
- f) Liderança por empresa brasileira
- g) Constituição e registro do consórcio

3 Intenção de recorrer e prazo para recurso

4 Adjudicação e homologação

5 Saneamento da Proposta e da Habilitação

6 Erros ou falhas

7 Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

8 Sanções

9 Revogação e anulação

10 Orientações gerais:

- a) Licitações com e transferências de recursos da União
- b) Uso do Sicaf pelos entes federativos



- 
- c) Celebração de termo de acesso
  - 11 Revisão dos estudos
  - 12 Considerações finais e recomendações

#### **5. DO VALOR ESTIMADO**

5.2 O valor estimado para a aquisição pretendida é de R\$ 1.890,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais), de acordo com orçamento em anexo.

#### **6. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, para Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "Novo Pregão Eletrônico – Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019", conhecimento este a ser utilizado na Administração Pública.

#### **7. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 O curso será ministrado nas instalações da "Unipublica" no município de Curitiba - PR.

7.2 Os horários, bem como as datas para a prestação dos serviços, será de acordo com o cronograma descrito nos itens 3. Descrição do Objeto e 4. Conteúdo Programático do presente Termo de Referência.

#### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 Segue em anexo PARECER CONTÁBIL.

#### **9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1 O prazo de vigência do contrato será de sessenta (60) dias.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Ministrar o curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, nos locais, datas e horários definidos no cronograma.

10.2 Disponibilizar local e infraestrutura para realização do curso.

10.3 Fornecer os materiais didáticos impressos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço.

10.4 Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso.

10.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação do consultor.

10.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.

---





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

09

10.7 Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

10.8 Fornecer, após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da CONTRATANTE.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Designar gestor para acompanhar a execução do objeto e responsabilizar-se pelo atesto da fatura.

11.2 Fiscalizar a execução do objeto, visando ao atendimento das especificações deste Termo de Referência.

11.3 Atestar a fatura, comprovando a realização do serviço.

11.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

11.5 Designar aluno para realização do curso.

11.6 Conferir as listas de presença e os resultados das avaliações.

**12. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, à vista, após o atesto da nota fiscal.

**13. GESTÃO DO CONTRATO**

13.1 Fica nomeado Gisele Montoski, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Gisele Montoski**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR  
Setor de Compras e Licitações  
General Carneiro - Paraná

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

Prezados,

A **Unipública**, que é a maior escola de treinamento de agentes municipais, oferece a capacitação aos nobres agentes públicos desta entidade, com vários cursos, de extrema importância para o funcionalismo público. Em específico neste momento oferecemos o seguinte curso:



Investimento: Presencial

<i>Participantes</i>	<i>Investimento por participante</i>
01	R\$ 1.890,00

Curso com investimento de R\$ 2.190,00 concedido um desconto de R\$ 300,00 por participante.

"Seja Você Mais um Aluno Satisfeito"

(41) 3099-5460 R. Desembargador Clotário Portugal N° 39 - Cep: 80410-220- Centro - Curitiba PR

[www.unipublicabrasil.com.br](http://www.unipublicabrasil.com.br)  
[pontagrossa@unipublicabrasil.com.br](mailto:pontagrossa@unipublicabrasil.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

11

**Solicitação - SMA**

General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2020.

Ao Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vem através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração para Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "Novo Pregão Eletrônico – Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019", conhecimento este a ser utilizado na Administração Pública.

Fonte de Recurso	Valor Total R\$
1000	R\$ 1.890,00

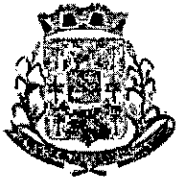
Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Gisele Montoski  
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR  
Setor de Compras e Licitações  
General Carneiro - Paraná

29/01/20  

**PARECER CONTÁBIL**

**OBJETO:** Prestação de serviços referente a curso de aperfeiçoamento para servidor público municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
<input type="checkbox"/>	Despesas Extras Orçamentárias

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**


Data da Solicitação: 29/01/2020

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Cod. Red.	Un. Orc.	Proj/Ativ.	Recurso	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
32	02.02	2.042	1000	3.3.90.39	3.3.90.39.99.99	R\$ 699.352,88	R\$ 1.890,00
						Total Previsto:	R\$ 1.890,00
						Total Geral	R\$ 1.890,00

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 30 de janeiro de 2020.

  
SARAH DUCAT JAVORSKI  
Contadora Municipal  
Sarah Ducat Javorski  
CRC/PR 058081/0-9  
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

93

---

**Determinação n.º 004/2020**

General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Administração **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "Novo Pregão Eletrônico – Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019", conhecimento este a ser utilizado na Administração Pública, conforme descrito na solicitação 002/2020, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

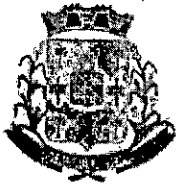
Atenciosamente,

---

**Luis Otavio Geller Saraiva**  
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR  
Setor de Compras e Licitações  
General Carneiro - Paraná

---



General Carneiro-Pr, 03 de fevereiro de 2020.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E  
TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO.

### PARECER JURÍDICO

1. Trata-se de parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público para aperfeiçoamento na área de "Novo Pregão Eletrônico – Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Para tanto junto da solicitação foi encaminhado a documentação pertinente a referida contratação.

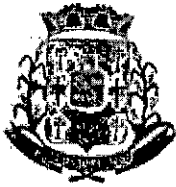
É o relatório.

### ANÁLISE JURIDICA

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situação excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a do certame licitatório inexigibilidade.

Pois bem, o art. 25 da Lei 8.666/93 preconiza sobre uma das exceções em que a licitação não se faz necessária, vejamos:

*fn*



**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**[...]**

**II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”**

Os serviços enumerados no art. 13 são:

**“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:**

**I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;**

**II - pareceres, perícias e avaliações em geral;**

**III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

**IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;**

**V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;**

**VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

**VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.”**

Na busca pelo aperfeiçoamento pessoal, o TCU na Decisão nº 439/98 se manifesta da seguinte forma:

***“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para***



*participação de cursos abertos a terceiros, enquadrarse na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.”*

Portanto, analisando o presente caso, verifica-se que a contratação pretendida poderá efetivar-se sem o respectivo processo licitatório, em face da empresa UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ nº 11.227.107/0001-93, em razão da inviabilidade de competição e na presença de requisitos caracterizadores como serviço técnico especificado e natureza singular do serviço.

Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.

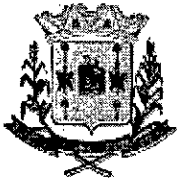
4. Diante ao exposto, opino pela contratação, sem licitação, porquanto a aquisição pretendida goza de INEXIGIBILIDADE de licitação, conforme previsão contida no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o parecer **S.M.J.**

*Guilherme A.O. Marques*  
**GUILHERME A. O. MARQUES**

Procurador Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro  
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

17

Processo Licitatório: Nº 03/2020  
Inexigibilidade de Licitação: Nº 01/2020

## PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Municipal nº 15/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "novo pregão eletrônico - Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vem proceder à abertura de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art.25, inciso II da Lei 8666/93.

## OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "novo pregão eletrônico - Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

## RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 25 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL** com sede na Rua Ébano Pereira, 44, 8º andar, CJ 804, Centro, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

## SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no art.25, inciso II da Lei nº 8.666/93:

"Artigo 25º- É inexigível a Licitação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro  
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

78

*(...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

### **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

02.02.2.042.3.3.90.39.00 (32) Outros serviços de terceiros

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

### **VALOR**

O valor da referida contratação é de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro  
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

19

General Carneiro, 31 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Daiane Aparecida Chass**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

\_\_\_\_\_  
**Luis Henrique Nery**  
**Membro**

\_\_\_\_\_  
**Carlos Alexandre de Oliveira**  
**Membro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro  
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

20

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.25 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo nº 01/2020

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "novo pregão eletrônico - Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**Favorecido/Contratado:** UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;

**Valor Total:** R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 31 de janeiro de 2020.

  
Luis Otávio Geller Saraiva  
Prefeito Municipal

Francisco Beltrão, 06 de janeiro 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**7D9CB23C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP.**  
**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2018 – Pregão nº 217/2018.

**OBJETO:** Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 328/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**B0E73581

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 1001/2019 – Pregão nº 207/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 357/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 16 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**41778968

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 801/2018 – Pregão nº 161/2017.

**OBJETO:** Prestação de serviços para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.

**ADITIVO:** Conforme contido no Processo Administrativo nº 325/2020, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato, para manutenção dos serviços até que seja concluído novo processo licitatório.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 03 de julho de 2020.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**21A61167

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 014/2020**

portaria nº. 014/2020

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido, o Sr. ARLINDO SEBASTIÃO FERREIRA NATHEL**, portador do RG N.º 5227.437-01/ PR, do cargo de MOTORISTA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Montoski  
**Código Identificador:**9A40B049

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 015 /2020**

**PORTARIA Nº. 015 /2020**

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de 21 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Presidente: **DAIANE APARECIDA CHASS** RG N.º 8.967.795-5  
 Membro: **LUIS HENRIQUE NERY** RG N.º 8.154.928-1  
 Membro: **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA** RG N.º 105.285.371

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gisele Montoski  
Código Identificador: D48E7A07

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 16/2020**

**PORTARIA N.º 16/2020**

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º - DESIGNAR** os servidores LUIS HENRIQUE NERY RG 8.154.928-1, para atuar como PREGOEIRO OFICIAL do Município e como EQUIPE DE APOIO, DIEGO DELANI RG N.º 12.420.332-5 e CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RG 10.528.537-0 durante o período de 24/01/2020 A 31/12/2020.

**Artigo 2º - Caberá** ao Pregoeiro e a sua equipe o julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei sob n.º. 10.520/2002, subsidiada pela Lei sob n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Artigo 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de janeiro de 2020

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gisele Montoski  
Código Identificador: 08713D84



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 047/2.020**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**CONCEDE**

A senhora WANDY WILKE LUSTOSA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar n.º. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2020

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**AIRTON GONÇALVES**  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria n.º 003/2018

Publicado por:  
Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador: 4317DF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
COMUNICAÇÃO PÚBLICA**

No ano de 2019 foram emitidas aproximadamente 500 notificações para proprietários de lotes e terrenos urbanos com mato alto, entulhos, lixos, materiais inservíveis, situação esta que representa perigo para a saúde pública, como a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, entre outros. Porém, algumas vezes os fiscais da prefeitura não encontraram os proprietários para receberem tal Notificação, ou seja, o objetivo, que é a limpeza do terreno, não era alcançado.

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos sujeitos fiscalizados nesse início de 2020, a Prefeitura Municipal de Goioerê através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem a público informar a população e principalmente os proprietários de terrenos que a partir de 01/02/2020 as Notificações para limpeza dos mesmos serão realizadas por meio de EDITAIS PÚBLICOS a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios, e na mídia impressa e falada.

Vale destacar que após notificado, o proprietário que não efetuar a limpeza e CONSERVAR O TERRENO LIMPO poderá receber uma multa que hoje pode chegar até um total de R\$2.521,80 por terreno.

Se cada cidadão fizer a sua parte, o risco à saúde pública será minimizado e a cidade ficará mais bonita.

Goioerê, 24 de janeiro de 2020

**THIAGO DIAS AZENHA**  
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:  
Emerson Rogerin Loverra  
Código Identificador: 12F3FFFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2.020.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
Contratada: H21 ENGENHARIA EIRELI  
Valor: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses  
Início: 17 de janeiro de 2.020  
Processo Licitatório: N.º 010/2.020  
Dispensa de Licitação N.º 003/2020  
Dotação:

Despesa	Unid. Orc.	Funcional	Elemento	Recurso
197	10.04	04.121.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA para ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS para IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA no Jardim Universitário e Distrito de Jaraentia, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento.

Goioerê, 17 de janeiro de 2.020

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Município de Goioerê



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA**

**CNPJ: 11.227.107/0001-93**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 575141-1**

**ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 366235/2019

EMITIDA EM: 05/11/2019

VÁLIDA ATÉ: 03/03/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4F76.6374.80BC.4C1A-8.90CB.7CC2.986B.B25E-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

24



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020928965-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.227.107/0001-93

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL  
LTDA**  
**CNPJ: 11.227.107/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:43:34 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **9172.B866.4CBC.799A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.227.107/0001-93

**Razão Social:** UNIPUBLICA UNIA D PARA QUALIFICACAD DES PRDF LTDA

**Endereço:** R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR  
/ 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

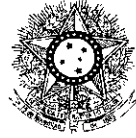
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2020 a 06/02/2020

**Certificação Número:** 2020010804003470237030

Informação obtida em 10/01/2020 10:12:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Certidão nº: 188426907/2019

Expedição: 05/11/2019, às 18:56:06

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.227.107/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**PROFISSIONAL LTDA - EPP**

**NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93**

**QUARTA ALTERAÇÃO**

**COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

23  
28

Fl. 1 de 8

FRANK WILLIAN ÁVILA E SILVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, data nascimento 18/02/1986, natural de Ubitatã - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.567.036-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.753.779-70, residente e domiciliado em Pinhais - PR, Rua Arapongas n.º 1554, sobrado 01, Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-320 e BRUNO RICARDO ÁVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, data nascimento 25/11/1987, natural de Campina da Lagoa - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.974.874-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.035.329-85, residente e domiciliada em Pinhais - PR, Rua Rolândia n.º 1413 casa 05 - Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-323, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, inscrita no CNPJ sob n.º 11.227.107/0001-93 com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41206603545 em 07/10/2009 e ultima alteração sob n.º 20157339521 em 19/11/2015, resolvem modificar o seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da sociedade que era: Prestação de Serviços de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial passa a ser: Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, Educação Superior - Graduação, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Educação Superior - Pós - Graduação e Extensão, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 18:56 SOB N.º 28190903589. PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901015079. NIRE: 41206603545. UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

(24)  
(29)

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP  
NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93  
QUARTA ALTERAÇÃO  
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 2 de 3

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL  
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP  
NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93**

**FRANK WILLIAN ÁVILA E SILVA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, data nascimento 18/02/1986, natural de Ubitatã - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.567.036-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.753.779-70, residente e domiciliado em Pinhais - PR, Rua Arapongas n.º 1554, sobrado 01, Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-320 e **BRUNO RICARDO ÁVILA E SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, data nascimento 25/11/1987, natural de Campina da Lagoa - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.974.874-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.035.829-85, residente e domiciliado em Pinhais - PR, Rua Rolandia n.º 1413 casa 05 - Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-323, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, inscrita no CNPJ sob n.º 11.227.107/0001-93 com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41206603545 em 07/10/2009 e última alteração sob n.º 20157339521 em 19/11/2015 RESOLVEM, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190903589.  
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901015079. NIRE: 41206603545.  
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

(25)  
(30)

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP**  
**NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93**  
**QUARTA ALTERAÇÃO**  
**COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 3 de 8

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", e terá sede e domicílio na Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, Curitiba, Paraná.

**Cláusula Segunda:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
1. Frank Willian Avila e Silva	50.000	50	50.000,00
2. Bruno Ricardo Avila e Silva	50.000	50	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**Cláusula terceira:** O objeto social da sociedade será: Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, Educação Superior - Graduação, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Educação Superior - Pós - Graduação e Extensão, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190903589.  
PROCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901015979. NIRE: 41206603545.  
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**PROFISSIONAL LTDA - EPP**

**NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93**

**QUARTA ALTERAÇÃO**

**COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 4 de 8

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade caberá aos sócios, Frank Willian Ávila e Silva e Bruno Ricardo Ávila e Silva, os quais competem, individualmente ou em conjunto o uso da firma com o poder e atribuição de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Nona:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190803589.  
PROTOCOLO: 150903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901015079. NIRE: 41206603545.  
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, inferindo seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 5 de 8

**Parágrafo Primeiro:** A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas às formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberam em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

**Parágrafo Quarto:** A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo Quinto:** As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190303589.  
PROTOCOLO: 190903509 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901015079. NIRE: 41206603545.  
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 6 de 8

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3.º daquela Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190903589.  
PROTOCOLO: 190981689 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901819079. NIRE: 41206603545.  
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 - CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 7 de 8

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3.º daquela Lei.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Curitiba - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190903589.  
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901075079. NIRE: 41206603545.  
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

30 35

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP  
NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93  
QUARTA ALTERAÇÃO  
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 8 de 8

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.



*[Handwritten signature]*

**Frank Willian Ávila e Silva**



*[Handwritten signature]*

**Bruno Ricardo Ávila e Silva**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N° 20190903589.  
PROTOCOLO: 19082589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901015879. NIRE: 41206603545.  
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
PROFISSIONAL LTDA - EPP

**LEANDRO MARCOS RAYSEL STACIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURTIBA**

Salvo erro e omissão, o presente documento foi registrado em nome de **FRANK WILLIAM AVILA E SILVA**, inscrita no CPF nº **01857164258**, inscrita no RGT nº **432040-10**, em Curitiba, Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

**MARINA CRISTINA LOPES VIEIRA** - Escrevente  
 Inscrição Profissional: 123456789 - CPF: 12345678901234567890

*[Handwritten signature]*

**10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURTIBA**

**10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURTIBA**

Salvo erro e omissão, o presente documento foi registrado em nome de **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA**, inscrita no CPF nº **01857164258**, inscrita no RGT nº **432040-10**, em Curitiba, Paraná, em 28 de fevereiro de 2019.

**MARINA CRISTINA LOPES VIEIRA** - Escrevente  
 Inscrição Profissional: 123456789 - CPF: 12345678901234567890

*[Handwritten signature]*

**10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURTIBA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190903589.  
 PROTOCOLO: 190963589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11961615079. NIRE: 41266663545.  
 UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
 PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/03/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 3/2020  
Processo de Licitação: 3/2020  
Data do Processo: 31/01/2020

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

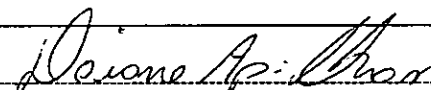
- a) Processo Nr.: 3/2020
- b) Licitação Nr.: 1/2020-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 31/01/2020
- e) Data da Adjudicação: 31/01/2020 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "Novo Pregão Eletrônico - Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
-012394 - UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E	1	0.0000	1.890,00
	1		1.890,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (32) Saldo: 691.786,67

General Carneiro, 31 de Janeiro de 2020.

  
DAIANE APARECIDA CHASS  
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.687.681/0001-07  
Av. Presidente Getulio Vargas, 601  
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 3/2020  
Processo de Licitação: 3/2020  
Data do Processo: 31/01/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2020
- b) Licitação Nr.: 1/2020-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 31/01/2020
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "Novo Pregão Eletrônico - Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012394 - UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E	1	0,0000	1.890,00
	1		1.890,00

General Carneiro, 31 de Janeiro de 2020.

  
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias 06 e 07 de Fevereiro de 2020, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

#### CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	KENNY ROBSON PEREIRA MÜNHEGA	134193034	20/07/1983	32
6º	PAMELA DE SOUZA DIAS	7703077	17/02/1998	28

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2020.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniella Lotici Kowalski  
Código Identificador:2DBB80EC

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

#### CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
001/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

#### AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaioviez, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 001/2020 – Dispensa de Licitação nº 001/2020, autorizo e ratifico a Contratação em favor da empresa METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA -ME CNPJ 05.633.047/0001-06, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de placas de mesa de aço inox com base em madeira para a mesa do plenário com os nomes dos Vereadores, pelo preço total de R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos produtos acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 11 MESES A PARTIR DA DATA DE AUTORIZAÇÃO.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 31 de janeiro de 2020.

**IVO HENRIQUE GAIOVIEZ**  
Presidente

Publicado por:  
Alexsander Martendal  
Código Identificador:69B40891

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 008/2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidora.

#### DECRETA:

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. ELISANGELA ASSUNÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora do RG nº. : 9.783.341-9/ SSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por período de 02 (dois) anos a contar de 03/02/2020.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2020.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gisele Montoski  
Código Identificador:35COE379

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 011/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

#### DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido ao Sr. LUIZ ROBERTO DE FREITAS, AGENTE DE SEGURANÇA, portadora do RG nº. 7.366.247-8/SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao quinquênio de 2009 a 2013, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 04/02/2020

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 31 de janeiro de 2020.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gisele Montoski  
Código Identificador:DE33210A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020  
Processo Licitatório nº 003/2020  
Adjudicação: 31/01/2020  
Contratada: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "Novo Pregão Eletrônico - Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

**DAIANE APARECIDA CHASS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:  
Luis Henrique Nery  
Código Identificador:97ED4B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020  
 Processo Licitatório nº 003/2020  
 Homologação: 31/01/2020  
 Contratada: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA  
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
 Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "Novo Pregão Eletrônico - Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".  
 Valor da despesa: R\$. 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luis Henrique Nery  
**Código Identificador:**58FFFC2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 003/2020  
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
 Contratada: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA  
 R\$. 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)  
 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020  
 Vigência: 31/01/2020 a 31/03/2020  
 Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)  
 Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "Novo Pregão Eletrônico - Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".

**Publicado por:**  
 Luis Henrique Nery  
**Código Identificador:**AA6FEE7A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 051/2.020****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.

**DECIDE**

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, DULCINEA RODRIGUES DE CRISTO, portadora do RG. nº. 4.345.396-3. SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2020 e encerrando-se em 02 de maio de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, referente ao quinquênio 2010/2015.  
 Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JANEIRO DE 2020

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
 Prefeito Municipal

**AIRTON GONÇALVES**

Secretário Municipal da Administração  
 Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**  
 Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**3D033ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 052/2.020****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.  
**DECIDE**

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, EDNA APARECIDA PERBELINE DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº. 4.245.542-3 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2020 e encerrando-se em 02 de maio de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2009/2014.  
 Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JANEIRO DE 2020

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
 Prefeito Municipal

**AIRTON GONÇALVES**

Secretário Municipal da Administração  
 Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**  
 Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**634D46EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 053/2.020****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.

**DECIDE**

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº. 7.412.327-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 05 de fevereiro de 2020 e encerrando-se em 04 de maio de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, referente ao quinquênio 2010/2015.  
 Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JANEIRO DE 2020

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
 Prefeito Municipal

**AIRTON GONÇALVES**

Secretário Municipal da Administração  
 Portaria nº. 003/2018